

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	TIPO	QUANTIDADE
536	UBIRATAN BATISTA DE CARVALHO		982001739287-1-0	M	44
537	UBIRATAN BATISTA DE CARVALHO		982001739287-1-0	A	44
538	UYANA PINTO FERNANDES		982001740874-1-8	A	88
539	VALCLER DE CASTRO MAIA		982001741387-1-3	M	44
540	VALDENEIDE LIMA DE SOUZA		982001745127-1-2	H	88
541	VALDENISE FERREIRA SANTOS DA SILVA		982001738740-1-7	A	44
542	VALDETE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO		982001745184-1-9	J	84
543	VALDIANA DE MIRANDA GOMES		982001741488-1-6	M	72
544	VALERIA ALVES DA SILVA		982001734505-1-9	H	44
545	VALERIA ALVES DA SILVA		982001734505-1-9	A	44
546	VALERIA SALES ANDRADE TEIXEIRA		982001730265-1-2	A	44
547	VALERIA SALES ANDRADE TEIXEIRA		982001730265-1-2	E	44
548	VALEVISKA BARBOSA DE CASTRO LIMA		982001731030-1-0	A	88
549	VICTOR BRAINER FERREIRA		982001743597-1-X	A	88
550	VIRGINIA MATEUS DA SILVA		982001745196-1-X	J	66
551	VITAL ALVES MOREIRA		982001734349-1-2	M	16
552	VITAL ALVES MOREIRA		982001734349-1-2	F	16
553	VIVIANE MOREIRA DE MELO		982001741007-1-6	E	88
554	XIMENA ARANA URIOSTE DE AQUINO		982001733465-1-7	A	44
555	YAUSHA ARAUJO DE LIMA		982001738628-1-7	A	66

*** **

PORTARIA Nº1055/2018-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, **RESOLVE: Definir, para o período de janeiro a dezembro de 2018, o aporte complementar de recursos financeiros** referentes à manutenção das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, na forma constante dos anexos da presente Portaria. Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE_SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	1	EEMTI	CAUCAIA	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	RS 2.558,00
2	2	ESCOLA REGULAR	ITAPAJÉ	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	RS 8.000,00
3	3	ESCOLA INDÍGENA	ITAREMA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	RS 6.000,00
4	3	ESCOLA REGULAR	MARCO	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	RS 7.200,00
5	6	EEMTI	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	RS 33.959,77
6	6	EEMTI	SOBRAL	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	RS 29.501,15
7	6	ESCOLA REGULAR	VARJOTA	23030631	EEM WALDIR LEOPÉRCIO	RS 27.000,00
8	7	ESCOLA REGULAR	ITATIRA	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	RS 4.950,00
9	8	ESCOLA INDÍGENA	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	RS 8.160,00
10	9	CEJA	PACAJUS	23244429	CEJA DE PACAJUS	RS 7.800,00
11	11	EEMTI	JAGUARIBE	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	RS 6.959,00
12	12	ESCOLA REGULAR	BOA VIAGEM	23097140	EEM DOM TERCEIRO	RS 8.000,00
13	12	ESCOLA REGULAR	QUIXADÁ	23100770	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	RS 40.380,00
14	13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	RS 46.324,74
15	13	ESCOLA REGULAR	CRATEÚS	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	RS 11.600,00
16	13	ESCOLA REGULAR	MONSENHOR TABOSA	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	RS 21.600,00
17	15	ESCOLA REGULAR	AUIUBA	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	RS 49.974,40
18	15	ESCOLA REGULAR	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	RS 28.789,60
19	15	EEMTI	TAUÁ	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	RS 21.592,20
20	16	ESCOLA REGULAR	ACOPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	RS 7.080,00
21	16	ESCOLA REGULAR	CATARINA	23106590	EEM PEDRO JORGE MOTA	RS 18.920,59
22	18	EEEP	ARARIPE	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	RS 10.300,00
23	18	ESCOLA REGULAR	ASSARÉ	23252480	EEM PATATIVA DO ASSARÉ	RS 29.200,00
24	19	ESCOLA REGULAR	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	RS 30.000,00
25	19	ESCOLA REGULAR	FARIAS BRITO	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	RS 6.855,89
26	19	ESCOLA REGULAR	FARIAS BRITO	23157011	EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	RS 3.910,00
27	19	CEJA	JUAZEIRO DO NORTE	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	RS 6.800,00
28	19	EEEP	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	RS 30.000,00
29	19	EEEP	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	RS 3.000,00
30	19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA	RS 7.999,76
31	19	ESCOLA REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	RS 14.980,00
32	19	EEMTI	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEMTI TIRADENTES	RS 30.000,00
33	20	EEMTI	AURORA	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	RS 7.800,00
34	20	ESCOLA REGULAR	BARRO	23159766	EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	RS 7.800,00
35	20	ESCOLA REGULAR	BARRO	23159545	EEM MAURO SAMPAIO	RS 7.800,00
36	20	CEJA	BREJO SANTO	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	RS 7.800,00
37	20	EEMTI	BREJO SANTO	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	RS 7.800,00



ORD.	CREDE_SEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
38	20	ESCOLA REGULAR	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	RS 7.800,00
39	20	ESCOLA REGULAR	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	RS 7.800,00
40	20	ESCOLA REGULAR	MISSÃO VELHA	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	RS 7.680,00
41	20	ESCOLA REGULAR	MISSÃO VELHA	23166185	EEM PADRE AMORIM	RS 7.080,00
42	20	ESCOLA REGULAR	PENAFORTE	23171804	EEM SIMÃO ÂNGELO	RS 7.800,00
43	20	ESCOLA REGULAR	PORTEIRAS	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	RS 7.800,00
44	SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA - R2	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	RS 797,24
45	SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R6	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	RS 3.004,91
46	SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	RS 4.500,00
47	SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23233168	EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	RS 2.600,00

ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	VALOR DO APORTE
1	1	MARACANAÚ	RS 79.920,00
2	2	ITAPIPOCA	RS 85.670,00
3	3	ACARAÚ	RS 32.040,00
4	4	CAMOCIM	RS 60.835,60
5	5	TIANGUÁ	RS 75.684,10
6	6	SOBRAL	RS 86.874,60
7	7	CANINDÉ	RS 32.428,71
8	8	BATURITÉ	RS 32.260,00
9	9	HORIZONTE	RS 49.600,00
10	10	RUSSAS	RS 43.582,00
11	11	JAGUARIBE	RS 27.332,00
12	12	QUIXADÁ	RS 66.800,00
13	13	CRATEÚS	RS 68.948,00
14	14	SENADOR POMPEU	RS 34.231,65
15	15	TAUÁ	RS 59.790,00
16	16	IGUATU	RS 38.750,00
17	17	ICÓ	RS 13.050,00
18	18	CRATO	RS 57.462,00
19	19	JUAZEIRO DO NORTE	RS 98.715,89
20	20	BREJO SANTO	RS 49.338,00
21	SEFOR 1	FORTALEZA	RS 11.500,00
22	SEFOR 2	FORTALEZA	RS 92.100,00
23	SEFOR 3	FORTALEZA	RS 22.300,00

*** ** *

PORTARIA Nº1056/2018-GAB - INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ EEM MENEZES PIMENTEL, DA CREDE 8 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 024/2017, de 14 de novembro de 2017, Edital nº 025/2017, de 22 de novembro de 2017, de alterado pelo Edital nº 030/2017, de 06 de dezembro de 2017, que definem e regulamentam o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em comissão de Diretor, por meio de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao processo constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de Diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE: Art. 1º. **Fica constituída a Comissão Regional do Processo de eleição de diretores da EEM Menezes Pimentel, Crede 8, nos termos dos §§2º e 3º do art. 8º, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, a qual terá como membros os **SERVIDORES Públicos Estaduais** e representantes da Sociedade Civil elencados no ANEXO ÚNICO desta Portaria; Art. 2º. Compete à referida Comissão Regional organizar o processo de eleição de Diretor da Escola supracitada. Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.**

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1056/2018-GAB
COMISSÃO ESTADUAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS

TITULAR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Sulamita Torres de Oliveira	38942-1-5	Crede 8	PRESIDENTE
Bruna de Araújo Santos	04893	Servidor Crede	MEMBRO
Maria Aureni de Freitas	096450-1-2	Servidor Crede	MEMBRO
Felipe Augusto Barbosa Pinheiro	OAB/CE 21.512	Subseção OAB do Maciço de Baturité	MEMBRO
Francisco Albênio Gomes da Silva	-	STDS/Conselho Tutelar	MEMBRO
Maria Eliane Moreira Franklin	72696-2-5	Sociedade Civil	MEMBRO

*** ** *

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018
PROCESSO Nº17756412-1/18516832-9**

Aos 13 dias do mês de julho de 2018, na sede da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20170055 do respectivo resultado homologado, publicado o Aviso do Resultado Final no Diário Oficial do Estado em 26/06/2018, às fls. 1124, do Processo nº 17756412-1, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20170055 Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, localizadas nos Municípios de Farias Brito, Missão Velha, São Luis do Curu, Icapuí, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, General Sampaio, Baturité, Ocara, Solonópole, Itatira, Forquilha, Coreaú, Monsenhor Tabosa, Alto Santo, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170055 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 7564121/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro

